



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 85/2024

Ementa: “Altera dispositivos da Lei nº 4264, de 14 de dezembro de 2023, que institui no âmbito do município de Leme incentivo financeiro etapa para servidores que trabalham nas campanhas anuais de vacinação campanhas de IST/AIDS, campanhas de zoonoses, campanhas de endemias e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

AUTORIA: Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA, LAZER E TURISMO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde Educação Cultura, Lazer e Turismo; reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-)

Trata-se de projeto de lei ordinária que busca autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei nº 4264, de 14 de dezembro de 2023, que institui no âmbito do município de Leme incentivo financeiro etapa para servidores que trabalham nas campanhas anuais de vacinação campanhas de IST/AIDS, campanhas de zoonoses, campanhas de endemias e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências, cuja proposta vem acompanhada do pedido para que o projeto tramite sob o regime da urgência.

2-)

No tocante a proposição em foco, não restam dúvidas de que trata de um aperfeiçoamento da norma objetivando a exclusão do Parágrafo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

2º do artigo 6º, da Lei 4.264/23, visando o aperfeiçoamento da maneira de pagamento do benefício.

3.)

Ademais, ofertamos uma emenda visando dar mais ênfase a Ementa, com a simplificação dos objetivos da norma em questão, portanto, no que concerne à Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores e estando bem redigido e instruído, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

4-)

Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo entendemos presente interesse público e conveniência, o que já estaria a justificar aprovação da proposta apresentada pelo Sr. Prefeito.

5-)

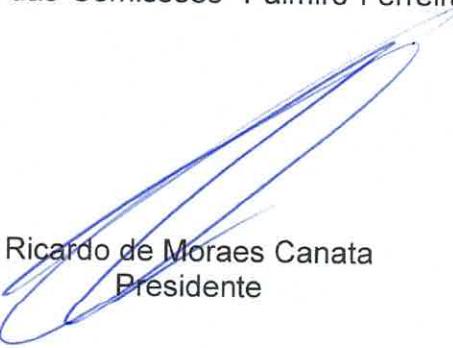
Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde Educação Cultura, por unanimidade de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 28 de novembro 2.024.

Pela Comissão C. J. e R.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 06/2024

Pela Comissão O.F.C.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente



Lourdes J. Camacho
Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Ailton Cândido da Silva
Ailton Cândido da Silva
Presidente



Luis Fernando da Silva Beck
Vice-Presidente

Tiago Alex Xavier de Lima
Tiago Alex Xavier de Lima
Secretário